

Id:030E61D657291C4E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
01.612.622/0001-33



## ATO DE SANÇÃO Nº 10/2022

O Prefeito do Município de Betânia do Piauí, PI, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** por meio do presente, o **Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 10, de 21 de abril de 2022**, EMENTA: "Concede reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos Vereadores do Município de Betânia do Piauí, PI, referente ao exercício de 2021, bem como concede reposição inflacionária ao vencimento-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal deste Município, e dá outras providências", passando a vigorar como **Lei Municipal nº 10, de 3 de maio de 2022**.

Gabinete do Prefeito, 3 de maio de 2022.

  
**Fábio de Carvalho Macedo**  
CPF: 958.995.023-04  
RG: 2226882 SSP/PI  
Prefeito 2021/2024  
**Fábio de Carvalho Macedo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
01.612.622/0001-33



LEI Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** Concede reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos Vereadores do Município de Betânia do Piauí, PI, referente ao exercício de 2021, bem como concede reposição inflacionária ao vencimento-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos Vereadores do Município de Betânia do Piauí, PI, referente ao exercício de 2021, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2022, calculado sobre o subsídio fixado pela Lei Municipal nº 08, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º É concedida a reposição das perdas inflacionárias ao vencimento-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Betânia do Piauí, PI, referente ao exercício de 2021, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2022, calculado sobre os vencimentos fixados pela Lei nº 01, de 8 de março de 2022.

Art. 3º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será de 10,16%, correspondente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no exercício de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2022.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de janeiro de 2022.

Betânia do Piauí, PI, 3 de maio de 2022.

**Fábio de Carvalho Macedo**  
Prefeito Municipal



**Fábio de Carvalho Macedo**  
CPF: 958.995.023-04  
RG: 2226882 SSP/PI  
Prefeito 2021/2024

Id:0471A74EB4B31FC0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. 044/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, VISANDO À DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** A EMPRESA **A C ANDRADE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.380/0001-41, sediada na Avenida Transbrasil, 101, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, CEP: 64.755-000, endereço eletrônico: [eng.abdenalandrade@gmail.com](mailto:eng.abdenalandrade@gmail.com), contato: 86 9 9548-8026 / 9451-9827, neste ato representada por seu empresário o **Sr. Abdenal Carvalho Andrade**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 55.761.171-4 SSP/SP e CPF nº 068.694.504-20, residente e domiciliado na Avenida Transbrasil, 101, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, CEP: 64.755-000.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários.

**VALOR:** R\$ 3.508,40 (três mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Maio de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, parágrafo I da Lei 8.666/93.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor da C.P.L